

Órgão: Município de Cordilheira Alta
Setor: Secretaria de Administração;
Responsável: Solange Dervanoski Lanzarin
E-mail: administracao@pmcordi.sc.gov.br;

JUSTIFICATIVA DA NÃO ELABORAÇÃO DE MAPA DE PREÇOS

A elaboração de mapa de preços não se aplica ao presente processo de contratação de leiloeiros oficiais, uma vez que a contratação não gera despesas diretas ao Município nem envolve a definição de preços a serem pagos pela Administração Pública. Ademais, as alternativas e formas viáveis de contratação foram devidamente analisadas no Estudo Técnico Preliminar – ETP, oportunidade em que se constatou que a remuneração do leiloeiro ocorrerá mediante comissão suportada diretamente pelo arrematante dos bens leiloados, inexistindo desembolso de recursos públicos e, conseqüentemente, a necessidade de realização de pesquisa de preços e elaboração de mapa comparativo de valores.

Nos termos do Decreto nº 21.981/1932, a remuneração do leiloeiro oficial ocorre mediante comissão incidente sobre o valor dos bens efetivamente arrematados em leilão, a qual é suportada diretamente pelo arrematante, não havendo desembolso de recursos públicos para a execução dos serviços.

Além disso, o credenciamento não possui caráter competitivo destinado à obtenção da proposta mais vantajosa em termos de preço, mas sim visa à formação de cadastro de profissionais habilitados que atendam aos requisitos técnicos e legais estabelecidos no edital, possibilitando à Administração a contratação de todos os interessados aptos, observados os critérios objetivos de distribuição das demandas.

Dessa forma, considerando a inexistência de ônus financeiro ao Município e a ausência de preços a serem comparados ou definidos pela Administração, resta tecnicamente e juridicamente dispensada a elaboração de mapa de preços, por não se mostrar compatível com a natureza e as características do presente procedimento de credenciamento de leiloeiros oficiais.

Portanto, a ausência de mapa de preços está fundamentada na natureza jurídica da contratação, que não envolve despesas públicas.

Cordilheira Alta/SC, 22 de junho de 2026

Luiz Fernando Tozzo Gallon
Presidente da comissão de levantamento e reavaliação do patrimônio